

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 136/2025**

AUTOR / SIGNATÁRIO

Vereador BRUNO VILARINHO
*Líder do Prefeito de Teresina na
Câmara Municipal*

**Ementa: “Altera dispositivo do Projeto
de Lei nº 136/2025”.**

Art. 1º O Projeto de Lei nº 136/2025, que “**Altera dispositivos da Lei nº 5.994, de 15 de setembro de 2023, que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Teresina - COMSPT e do Fundo Municipal de Segurança Pública de Teresina - FMSPT, e dá outras providências’**”, passa a vigorar com alteração do seu “art. 2º”, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Altera o *caput*, os seus incisos IX e X e acrescenta os incisos XV e XVI, todos do art. 2º, da Lei nº 5.994, de 15.09.2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 2º A composição do COMSPT será formada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal – membro permanente e que exercerá a sua presidência –, que terá como suplente o seu Vice-Prefeito, bem como por representantes dos órgãos e das instituições a seguir delineadas:

.....
.....

IX - um representante de Conselho Tutelar por zona do Município (norte, sul, sudeste e leste);

X - um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP;
.....
.....

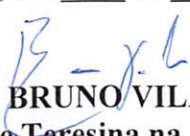
*XV - um representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
XVI - um representante do Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Teresina*
.....
..... ’ ”

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de Lei ora alterado.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em ____ de _____ de 2025.


Vereador BRUNO VILARINHO
Líder do Prefeito de Teresina na Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Teresina recebeu o Projeto de Lei nº 136/2025, que “**Altera dispositivos da Lei nº 5.994, de 15 de setembro de 2023, que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Teresina - COMSPT e do Fundo Municipal de Segurança Pública de Teresina - FMSPT, e dá outras providências’**”, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Ocorre que foi verificada a necessidade da paridade na composição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Teresina - COMSPT, razão pela qual apresentamos esta **EMENDA**, ajustando a referida composição, buscando, assim, assegurar a paridade entre representantes da Administração Pública e da sociedade civil, passando a ter, na totalidade, 20 (vinte) membros titulares, sendo um, como membro permanente, já constante do *caput* do art. 2º, da Lei nº 5.994/2023, no caso, o Chefe do Poder Executivo, que, após aprovação dessa Casa Legislativa, e sanção do Prefeito Municipal, ficará da seguinte forma:

- 10 (dez) representantes do Poder Público, que, além do Chefe do Poder Executivo, conta com membros designados por órgãos e entidades vinculados à Administração Pública; e
- 10 (dez) representantes da sociedade civil.

EMENDA:

No tocante à alteração do art. 2º, da Lei nº 5.994, de 05.09.2023 – *que está sendo modificada por meio do art. 2º, do Projeto de Lei nº 136/2025* –, está sendo apenas complementada a informação, **no seu inciso IX**, que, em lugar de 1 (um) representante dos Conselhos Tutelares, o inciso IX, a fim de garantir ampla representatividade territorial por cada zona (com 4 membros), passará a ter a seguinte redação:

“IX - um representante de Conselho Tutelar por zona do Município (norte, sul, leste e sudeste);

Ainda no que se refere à alteração do art. 2º, da Lei nº 5.994, de 05.09.2023 – *que está sendo modificada por meio do art. 2º, do Projeto de Lei nº 136/2025* –, o **inciso X** deve ser mantido, pois consta o representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e, por último, devem ser incluídos os **incisos XV e XVI**, da seguinte forma:

**“XIV - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XV - um representante do Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Teresina.”**

Na certeza de contar com o apoio dos demais pares, apresento esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 136/2025.


Vereador **BRUNO VILARINHO**
Líder do Prefeito de Teresina na Câmara Municipal

